



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 50
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, fica decretado, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, **ponto facultativo** no dia **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 09 de outubro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE